



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.003.480/0001-68  
Certidão nº: 187925718/2019  
Expedição: 29/10/2019, às 13:17:08  
Validade: 25/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.003.480/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ**  
**CNPJ: 05.003.480/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:16:50 do dia 29/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2020.

Código de controle da certidão: **90D1.3BE4.DC79.9F47**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.003.480/0001-68

**Razão Social:** CX ESC FRANCISCO S DA S DINIZ

**Endereço:** RUA STELA DINIZ MACEDO N 301 / DARCY RIBEIRO / CONTAGEM / MG / 32060-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2019 a 10/11/2019

**Certificação Número:** 2019101205442049516156

Informação obtida em 29/10/2019 13:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc. 4688  
18/10/19

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.043/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ.

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.003.480/0001-68 com sede na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ situada à Rua Stela Diniz Macedo, nº 301, Bairro Darcy Ribeiro, em Contagem/MG, CEP. 32.060-050, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Maria da Conceição Lucas Ribeiro, residente e domiciliado em Contagem/MG na Rua Maguari, nº. 278, Bairro Icaivera, portadora do CPF Nº 759.907.096-68 e RG MG 5.395.018 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº043/2019 de 02/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 043/2019, no valor de R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 80.482,50 (Oitenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: OFÍCIO Nº295/2019/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



Handwritten signatures in blue ink.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**2.3** - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

**2.4** – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

**2.5** - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 Fonte: 0101**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 11 de outubro de 2019.

*Baliza*  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

*Maria da Conceição Lucas Ribeiro*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS RIBEIRO**  
Caixa Escolar FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ

CNPJ: 05.003.480/0001-68

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: Rua Stela Diniz Macedo Nº: 301 CEP: 32.060-501

Bairro: Darcy Ribeiro Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3912 4003 \ 3352 5870 \ em.franciscosales@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: BRASIL 001 Nº conta corrente: 102.111-7 Agência: 503-7

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Maria da Conceição Lucas Ribeiro

CPF: 759.907.096-68 CI /Orgão Expedidor: MG 5.395.018 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Rua Maguari Nº: 278 CEP: 32.055-250

Bairro: Icaivera Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352 6024 \ 98744 1997 \ lilerribeiro@hotmail.com

**02 - OUTROS PARTICIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

**- DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Outubro de 2019 Término: 29/02/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

758

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Outubro/2019 a Fevereiro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Outubro/2019 a Fevereiro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Outubro/2019 a Fevereiro/2020

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE****CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1.12.1.12.361.0029.2081- 33504100 Fonte: 0101**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental. ( Aquisição de Flauta doce para o projeto de música ).	R\$ 1.650,00	Outubro/2019 a Fevereiro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.650,00</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO - Ens. Fundamental. ( Aquisição de Flauta doce para o projeto de música ).	R\$ 1.650,00	Outubro/2019 a Fevereiro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.650,00</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO - Ens. Fundamental. ( Aquisição de Flauta doce para o projeto de música ).	R\$ 1.650,00	Até 29/03/2020



## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 11 de outubro de 2019

*Maria da Conceição Lucas Ribeiro*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS RIBEIRO**

Caixa Escolar Francisco Sales da Silva Diniz

## 11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2019

*Margaret Coelho*  
Superintendência de Educação Básica

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2019

*Hilton Aparecido Moreira*  
Diretoria Financeira  
Diretor de Orçamento e Finanças  
Matricula: 1500412

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2019

*Baliza*  
**Sueli Maria Baliza Dias**  
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 089/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 329.994,14 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 062/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 135.949,38 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 037/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DONA GABRIELA LEITE ARAÚJO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 83.282,74 (OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 087/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR TANCREDO NEVES E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 099/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL DO BAIRRO TROPICAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 2.150,00 (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 043/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 1650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2081 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 044/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR GIOVANINI CHIODI E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0030.2087 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 11/10/2019 - VIGÊNCIA ATÉ: 29/02/2020.





Contagem, 12 de agosto de 2019

Ofício nº 059/2019

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a liberação de uma verba (Aditivo) no valor de **R\$1.711,60 (Hum mil setecentos e onze reais e sessenta centavos)**, conforme orçamento em anexo, para a compra de flautas doce. As flautas serão utilizadas, por alunos inscritos no Profesp, possibilitando assim, a oportunidade de maior desenvolvimento nas aulas de iniciação musical, oferecida pela banda do Exército.

Sem mais agradeço e coloco a disposição, para maiores informações.

Atenciosamente

**Sérgio Mendes Pires**

**Subsecretário de Gestão e Operações - Seduc**

03/10/19  
Autorizado

A direção

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAÇÕES  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA: 0148921-2



Fuente  
Recebido  
03/10/19  
Luciana GAB.SUB.



Contagem, 12 de agosto de 2019

Ofício nº 059/2019

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a liberação de uma verba (Aditivo) no valor de **R\$1.711,60** (Hum mil setecentos e onze reais e sessenta centavos), conforme orçamento em anexo, para a compra de flautas doce. As flautas serão utilizadas, por alunos inscritos no Profesp, possibilitando assim, a oportunidade de maior desenvolvimento nas aulas de iniciação musical, oferecida pela banda do Exército.

Sem mais agradeço e coloco a disposição, para maiores informações.

Atenciosamente



A direção

Sérgio Mendes Pires

Subsecretário de Gestão e Operações - Seduc

*Scelias Costa*  
E.M. "Francisco Sales da Silva Diniz"  
*Sirlei do Carmo Elias Costa*  
Vice Diretora - Matrícula: 145403-6

E.M. "Francisco Sales da Silva Diniz"  
Ensino Fundamental  
Lei de Criação Nº 3185 - 11-05-99  
Portaria nº 1174/2002/SEE  
R. Stela Diniz Macedo, nº 301 - Darcy Ribeiro  
Contagem / Minas Gerais - CEP: 32.060-501  
Tel.: (31) 3352-5870 / 3912-4003  
CNPJ: 05.003.480/0001-68

## "Inserção social e cultural pela música"

A Iniciação Musical é uma das atividades previstas na grade do Profesp – Projeto Força no Esporte – a qual possibilita o conhecimento musical visando despertar o gosto pela música, estimulando e contribuindo com a formação integral de crianças e adolescentes.

O objetivo da Iniciação Musical pelo Profesp é possibilitar a musicalização por meio de atividades lúdicas e introdução da flauta doce, facilitando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da percepção auditiva, imaginação, coordenação motora, memorização, socialização, ritmo, conhecimento de diferentes estilos musicais e ampliando o universo cultural. A música que os jovens aprendem vai além dos instrumentos, está também no ritmo da vida em uma educação aos valores humanos por meio da música. Por meio da música também é possível contribuir para uma apropriação da linguagem oral e escrita, favorecendo uma interpretação literal e poética, e conseqüentemente ampliação do universo cultural.

As aulas são ministradas, semanalmente, no 12º Regimento de Infantaria do Exército Brasileiro e atenderá a 88 alunos das Escolas Municipais Dona Cordelina Silveira Mattos e Francisco Sales da Silva Diniz, localizadas no Município de Contagem – Minas Gerais. As aulas ocorrem na sala da orquestra do Exército Brasileiro sob a orientação do Sargento Osney Donizeti Mizael.

Para a execução deste projeto solicitamos a compra de uma flauta para cada estudante atendido, para o que indicamos o modelo "soprano barroca" da marca yamaha.

E.M. "Francisco Sales da Silva Diniz"  
Ensino Fundamental  
Lei de Criação Nº 3155 - 11-05-99  
Portaria nº 1174/2002/SEE  
R. Stela Diniz Maredo, nº 301 - Darcy Ribeiro  
Contagem / Minas Gerais - CEP: 32.060-501  
Tel.: (31) 3352-5870 / 3912-4003  
CNPJ: 05.003.480/0001-68

*Sirléia Costa*  
E.M. "Francisco Sales da Silva Diniz"  
*Sirléia do Carmo Elias Costa*  
Vice Diretora - Matrícula: 145403-6











Prefeitura Municipal de  
Contagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contagem, 30 de Setembro de 2019.

Ao senhor e ilustre Subsecretário de Gestão e Operações – SEDUC

Sérgio Mendes

Solicito a autorização de aditivo para adquirir 44 flautas para o de música oferecida pela banda no Exército para estudantes da Escola Municipal Francisco Sales da Silva Diniz segundo a Diretora já foi conversado com o senhor.

08/10/19  
Autorizado

Amerson  
Sidiácas  
da diretora  
comunidade.

Atenciosamente

Hebert Batista de Santana

Rede Física

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAÇÕES  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA: 01.697.19





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
05/08/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
03/11/2019

NOME: CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ

CNPJ/CPF: 05.003.480/0001-68

LOGRADOURO: RUA GERALDA FLORINDA DE JESUS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TUPA

CEP: 32060050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

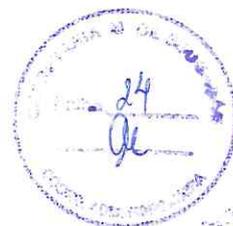
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000349176648



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.003.480/0001-68

**Razão Social:** CX ESC FRANCISCO S DA S DINIZ

**Endereço:** RUA STELA DINIZ MACEDO N 301 / DARCY RIBEIRO / CONTAGEM / MG / 32060-501

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2019 a 23/08/2019

**Certificação Número:** 2019072504452967664680

Informação obtida em 05/08/2019 12:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG**

Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal Adjunta da Receita

Procuradoria da Fazenda Municipal

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:**

CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES DA SILVA DINIZ

**CPF/CNPJ nº:**

05.003.480/0001-68

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 61855  
Data de emissão.....: 05/08/2019  
Data de validade.....: 03/11/2019  
Controle de autenticidade: 728751935728751

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

